



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe

L E I Nº 1094/95

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Ítem II do artigo 30, da Lei nº 924, de 31 de dezembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

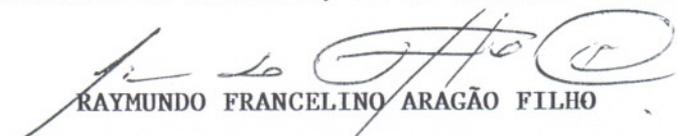
"Artigo 30 -

II - demais transmissões(dois por cento)"

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º janeiro de 1996.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 1995.


RAYMUNDO FRANCELINO ARAGÃO FILHO

Prefeito Municipal